

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1233 de 26/09/1997

L E I Nº 5099/97
de 12 de setembro de 1997

Autoriza a Prefeitura a incluir o
"Gateball" entre as modalidades
esportivas praticadas em centros
esportivos municipais.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a
seguinte lei:

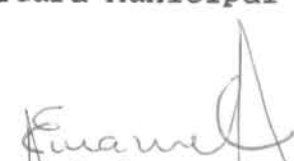
Art. 1º. É a Prefeitura autorizada a incluir a
modalidade esportiva "Gateball" entre as modalidades já praticadas
nos centros esportivos da Prefeitura.

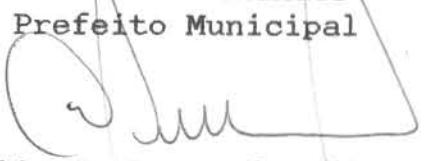
Art. 2º. A prática desta modalidade esportiva
será direcionada, preferencialmente, aos idosos participantes dos
grupos da 3ª idade.

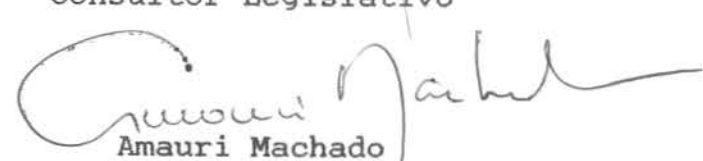
Art. 3º. A Prefeitura, mediante o respectivo
convênio, poderá estabelecer parceria com a colônia japonesa sediada
no município, que fornecerá orientação quanto às regras do jogo e
organização de competições.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

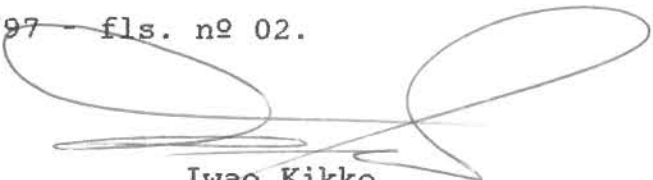
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12
de setembro de 1997.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Eutálio J. Porto de Oliveira
Consultor Legislativo

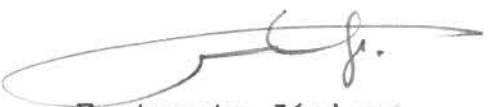

Amauri Machado
Secretário de Esportes

Cont. da Lei nº 5099/97 - fls. nº 02.



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de setembro do
ano de mil novecentos e noventa e sete.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria do vereador Michiharu Sogabe)